



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.565/2023 DE 22/09/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 098/2023 DE 19/09/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras - 05**

**UNIDADE: Órgãos Subordinados - 01**

**PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Maquinas e Veículos - 1.005**

4.4.90.52.00.00.00.00 0706 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 450.000,00

**PROJETO ATIVIDADE: Construção de Praças - 1.014**

4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**UNIDADE: Recurso Vinculado - 03**

**PROJETO ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas - 1.002**

4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** vinculado ao recebimento de recursos oriundos de emendas especiais no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de setembro de 2023.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 22/09/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito visando a pavimentação de ruas no território do município, bem como a construção de praça e aquisição de equipamento. Tal abertura de crédito está vinculada ao recebimento de recursos oriundos de emendas especiais.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal